Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1089
Em 13 / 09 / 06
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 60 / 2006

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, a benefício do Fórum da Comarca de Domingos Martins, destinado ao custeio de cota mensal de 100 (cem) litros de combustível para os Oficiais de Justiça em atendimento de procedimentos de Assistência Judiciária Gratuita.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Gabinete do Prefeito – 020001.0412200042.006
3.3.90.30 – Material de Consumo.
3.3.90.39 – Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - O prazo do Convênio será de 02 (dois) anos e 03 (três) meses.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 24 de abril de 2006.

Warnzte Krüger
Prefeito Municipal